
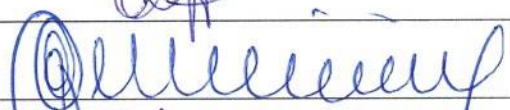
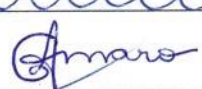



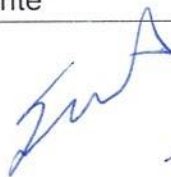





1 Às dezessete horas do dia **nove de dezembro de dois mil e vinte**, via Google Meet,
2 se fizeram presentes o Presidente do Consup, **Rodrigo Coffler**, a Vice-Presidente do
3 Consup, **Jussara Carvalho de Oliveira**, a representante Técnica-Administrativa da
4 Faceli, **Graciete Aparecida da Silva Amaro** e os representantes do Corpo Docente da
5 Faceli, **Prof.^a Ludimila Caliman Campos, Prof. Tiago Cação Vinhas, Prof.^a Marcela**
6 **Rubia Tozato, Prof. Fábio Tavares, Prof. Ozório Vicente Netto, Prof.^a Suelen Agum**
7 **dos Reis, Prof. Rodrigo Santos Neves, Prof.^a Joana Lucia Alexandre de Freitas,**
8 **Prof.^a Márcia Perini Valle, Prof.^a Elisa Fabris de Oliveira.** Dando início à reunião, o
9 Presidente do Consup, Rodrigo Coffler, agradeceu a presença de todos e iniciou a
10 discussão que havia sido deixada a tratar na última reunião, sendo duas pautas, uma
11 sobre a aprovação do parecer sobre o regulamento de extensão, e outra sobre
12 regulamento de TCC. A professora Suelen havia ficado de apresentar as propostas para
13 o regulamento de TCC, e dando início, ela apresentou o novo documento, tendo como
14 considerações alguns pontos de destaque: ponderação com relação ao art. 3º, que foi
15 apresentada pela prof. Marcia, em que pontuou o parágrafo primeiro que diz que nos
16 cursos de Administração e Pedagogia, os TCC's podem ser em dupla, e no Direito ser
17 individual. Ela questiona o porquê desse tratamento. Suelen responde que
18 provavelmente é por conta do próprio PPC do Direito que determina isso, que os alunos
19 façam TCC de forma individual. Tiago, com a palavra, diz que o TCC deveria ser
20 individual para os três cursos, para que os alunos sejam mais independentes. Ainda diz
21 que os colegiados de Administração e Pedagogia deveriam discutir a esse respeito,
22 tornando também o TCC individual. Rodrigo Santos Neves, dando uma observação
23 sobre o art. 2º, diz que o arquivo poderia ser enviado em PDF, e Elisa rebate dizendo
24 que para passar pelo programa de plágio, teria que ser mesmo em doc. Então chega-
25 se à conclusão que o arquivo deve ser enviado em doc. e em PDF. Além disso, Jussara
26 propõe de se separar no documento as especificações para cada etapa do TCC, sendo
27 o I ou o II, já que no I é apenas um projeto, e no II é quando o aluno formaliza o projeto
28 e finaliza, por isso deveriam incluir etapas para cada um separadamente. Rodrigo
29 Santos Neves pontua que pode não ser necessário explicar que o TCC I se trata de
30 projeto, já que isso consta na grade curricular. Suelen diz ser importante, já que o
31 regulamento contempla as duas disciplinas. Com a palavra, Marcia afirma, que assim
32 como disse Tiago, o TCC deveria ser sim feito individualmente, porém ainda precisa
33 passar por uma discussão mais ampla com o NDE e colegiado. Foi feita então uma
34 votação para que seja decidido pelo NDE a possibilidade de ser individual ou em dupla,
35 dando prioridade ao individual. A maioria decidiu por cada colegiado analisar se o TCC
36 deve ou não ser feito em dupla. Seguindo com a apresentação, Suelen apresenta o art.
37 4º, em que diz que só pode fazer a disciplina de TCCII o aluno que for aprovado na
38 disciplina de TCCI na Faceli, ou seja, não se pode aproveitar o TCCI de outra instituição.
39 Jussara afirma que é improvável que o aluno seja transferido de outra faculdade no
40 último período. De qualquer forma, o questionamento da prof. Suelen, é sobre o aluno
41 não poder cursar o TCCII se o projeto ainda não foi aprovado. Ozório pontua que

Márcia P. Valle

ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 09/12/2020

42 deveria incluir no artigo que o aluno deve fazer o TCCII quando aprovado no TCCI de
 43 mesmo curso, o que foi aceito por todos. Rodrigo Coffler, com a palavra, afirma que
 44 todas essas alterações devem ser inclusas primeiramente no PPC de cada curso, para
 45 depois ser efetivada no regulamento, afirmando que o regulamento não pode ser
 46 aprovado sem alteração no PPC. Ficou acertado também que em parágrafo único no
 47 art. 4, a orientação para elaboração de TCCII irá acontecer desde a disciplina de TCCI
 48 sob os cuidados do professor de metodologia da disciplina, em conjunto com a
 49 orientação de conteúdo/ acadêmica do professor orientador. Jussara propôs de fazer
 50 um texto que contempla o TCCI E TCCII separadamente, incluindo a ajuda do professor
 51 orientador nos dois últimos períodos, sendo apresentado em próxima reunião, e que a
 52 alteração desse regulamento ficaria para próxima reunião de acordo com esses ajustes.
 53 Continuando a apresentação, Suelen fala sobre o art. 6º, proposto por Ludimila sobre
 54 o artigo científico a respeito do número de páginas, sendo submetido a um periódico
 55 científico. Houve uma discussão que envolveu o formato do artigo, e que muitas vezes
 56 o aluno produz um conteúdo ótimo e acaba não podendo ser publicado por conta de tal
 57 formato. Foi feita ainda votação sobre o art. 5º, e todos concordaram com o seguinte:
 58 “para fins de aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, o discente
 59 deverá elaborar trabalho científico na forma de artigo, em coautoria com o professor
 60 orientador, abrangendo qualquer ramo da ciência ou de disciplinas afins relacionadas
 61 ao seu curso.”. E o artigo foi aprovado. Sobre o art.6º, ficou acertado que deve ter limite
 62 de páginas, sendo de no mínimo 10 páginas da introdução à conclusão e máximo
 63 indefinido, ficando amplo para o professor orientador decidir no momento da produção,
 64 de acordo com os interesses de publicações. Além disso, o artigo deve já ter sido
 65 submetido a um periódico científico qualificado pela Qualis CAPES A ou B, em qualquer
 66 categoria, ou Qualis Capes C1 ou C2, com aval do professor orientador. Rodrigo Coffler
 67 sugeriu que as discussões ainda não acabadas a partir do art. 7º fossem levadas para
 68 outra reunião, para que seja pensado melhor a respeito e que cada um trouxesse
 69 sugestões e ponderações, e, em seguida, encerrou a sessão agradecendo a todos.
 70 Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Aparecida Del Penho, secretariando os
 71 trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada
 72 por mim e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais. - Linhares, 09
 73 de dezembro de 2020.

Rodrigo Teixeira Coffler Presidente do Consup	
Jussara Carvalho de Oliveira Vice-Presidente	
Graciete Aparecida da Silva Amaro Representante Técnico-Administrativo	
Ludimila Caliman Campos Docente	

ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 09/12/2020

Tiago Cação Vinhas Docente	
Marcela Rubia Tozato Docente	
Fábio Tavares Docente	
Ozório Vicente Netto Docente	
Suelen Agum dos Reis Docente	
Rodrigo Santos Neves Docente	
Joana Lucia Alexandre de Freitas Docente	
Márcia Perini Valle Docente	
Elisa Fabris de Oliveira Docente	
Vanessa Aparecida Del Penho Secretária "ad hoc"	